



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 700/2017

DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras
providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 18, da Quadra nº 24, Vila Cassiano Marcelo, matrícula nº 7.668 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jorge Alves Dias, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1949 Fls: 008
Em:06/10/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**DO DECRETO Nº 700/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 18, da Quadra nº 24, Vila Cassiano Marcelo, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominados Lotes nºs 18-A e 18-B.

Área Total: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA - 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18-A

ÁREA: 18,00x15,00m = 270,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados).

Desmembrado

Ao Norte : 18,00m com fração do lote nº 17;

Ao Sul : 18,00m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, onde faz frente;

Ao Leste : 15,00m com lote nº 18-B;

Ao Oeste : 15,00m com a Rua Tamarindo Pimentel, esquina com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira..

LOTE 18-B

ÁREA: 17,00x15,00m = 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

Remanescente

Ao Norte : 17,00m com fração do lote nº 17;

Ao Sul : 17,00m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, onde faz frente;

Ao Leste : 15,00m com fração do lote nº 11;

Ao Oeste : 15,00m com o Lote nº 18-A, à 18,00 da Rua Tamarindo Pimentel.

Diário nº 1949 Fls: 008

Em:06/10/17